



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 111/GDGSET.GP, DE 10 DE MARÇO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinta a Divisão Odontológica, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A Divisão Médica, subordinada à Secretaria de Saúde, passa a ser denominada de Divisão Médica e Odontológica, subordinada à Secretaria de Saúde.

§ 1º O cargo em comissão de Chefe da Divisão Médica, nível CJ-1, fica transformado em cargo em comissão de Chefe da Divisão Médica e Odontológica, nível CJ-1.

§ 2º A Seção de Odontologia Ocupacional e Assistencial, subordinada à Divisão Odontológica, passa a ser subordinada à Divisão Médica e Odontológica.

§ 3º A função comissionada de Supervisor da Seção de Odontologia Ocupacional e Assistencial, nível FC-5, subordinada à Divisão Odontológica, é transferida para a Divisão Médica e Odontológica.

§ 4º Uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, cinco funções comissionadas de Assistente 3, nível FC-3, e uma função comissionada de Assistente 2, nível FC-2, são transferidas da Tabela da Divisão Odontológica para a Tabela da Divisão Médica e Odontológica.

§ 5º Uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, vinculada à Tabela da Divisão Odontológica é transferida para a Tabela do Núcleo de Administração do Berçário.

Art. 3º São transformados cargos em comissão, sem aumento de despesas, conforme o Anexo I.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO DO ATO GDGSET.GP Nº 111/2020.

ANEXO I

Valores em R\$

| CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS | | | | | CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS | | | | |
|-----------------------------|-------|--------|---------|----------|----------------------------|-------|--------|---------|----------|
| CARGO | NÍVEL | QUANT. | UNIDADE | VALOR | CARGO | NÍVEL | QUANT. | UNIDADE | VALOR |
| Chefe de Divisão | CJ-1 | 1 | DIOD | 9.216,74 | Assessor B | CJ-1 | 1 | GP | 9.216,74 |
| Total | | | | 9.216,74 | Total | | | | 9.216,74 |